



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 12/12/2023
SEÇÃO ESPECIALIZADA II

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Francisco José Gomes da Silva. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Emmanuel Teófilo Furtado, João Carlos de Oliveira Uchoa e Antonio Teófilo Filho. O Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Carlos Alberto Trindade Rebonatto, em viagem a serviço do Tribunal, integrou o quórum da sessão no julgamento dos processos que se encontravam pautados em sala virtual. Presente, ainda, a Excelentíssima Representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Juliana Sombra Peixoto Garcia e, comigo, Alexei Rabelo Lima Verde, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pelo Presidente. Registro também a presença do nobre advogado Joilson Luiz de Oliveira, habilitado para sustentação oral. Ao final da votação, restaram 111 (cento e onze) processos julgados. O agravo de petição 0000618-71.2023.5.07.0016, que se encontrava listado na sala de “processos em mesa”, sem a devida publicação em pauta de julgamento, foi retirado de pauta e devolvido ao gabinete para regularização. Os agravos de petição 0001232-07.2017.5.07.0010, 0001335-84.2022.5.07.0027 e 0001012-04.2020.5.07.0010, que se encontravam pautados em sala virtual, com pedidos de defesa oral, foram adiados para julgamento em sessão presencial futura, em conformidade com o Art. 4º, inciso III, do Ato Conjunto TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020. Os agravos de petição 0001003-32.2021.5.07.0002 e 0001070-61.2016.5.07.0005, que apresentavam anotação de destaque, foram adiados para julgamento em sessão presencial futura, para a defesa de voto divergente pelo Desembargador Francisco José Gomes da Silva, em conformidade com o inciso I, do Art. 4º. do ATO CONJUNTO TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020. No julgamento do processo 0000231-95.2019.5.07.0016, o Colegiado deliberou, por maioria, sob a divergência da Desembargadora Relatora, pelo conhecimento do agravo de petição para que fosse proferida a decisão de mérito. O feito foi retirado de pauta para devolução ao gabinete da eminente Relatora, para prosseguimento. Registro, por fim, que a presente sessão foi gravada e o conteúdo do vídeo está disponível no *site* deste Tribunal no menu “Transparência – Gestão Judiciária – Sessões de Julgamento – Atas, Áudios e Vídeos”. Exaurida a pauta e nada mais havendo a deliberar, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, ALEXEI RABELO LIMA VERDE, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.